

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019-PMI – PROCESSO Nº 2619/2019
DATA DA ABERTURA: XX/XX/2019 ÀS XX HS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS NOVOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SEMAAP, PARA ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E ACOMPANHAMENTO DE DIVERSAS ATIVIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Veículos pick-up, na cor branca, fabricação Nacional ou Mercosul, ano de fabricação/modelo 2019/2019 ou 2019/2020, zero quilômetro, flex 4x2, cabine dupla, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, direção hidráulica, motor 1.6 com mínimo de 118 cavalos, capacidade de carga de 650 kg, ar-condicionado, retrovisores externos com regulagem elétrica, volante com regulagem de altura, banco do motorista com regulagem de altura, travamento central das portas, freios ABS, airbag duplo, faróis de neblina, barras de teto longitudinais, luzes diurnas, rádio original de fábrica, vidros elétricos na frente, proteção frontal, protetor de caçamba, tapetes, protetor de cárter, calhas de chuva, garantia de fábrica de acordo com o manual do fabricante com todos os demais itens de série e equipamentos obrigatórios por lei.	UNIDADE	2	88,725.00	177,450.00
VALOR TOTAL R\$					177,450.00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Cento e setenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais.					

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

1 - PROPOSTA

- 1.1. A proposta deverá apresentar preço unitário e total, em moeda nacional, já considerando todas as despesas com tributos, transportes e demais custos que incidam direta e indiretamente.
- 1.2. A presente aquisição se dará por menor preço.
- 1.3. A validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias.

2 - DO REAJUSTE

- 2.1. O preço estipulado na proposta da contratada do objeto previsto neste termo é irrevogável.

3 - DO LOCAL DE ENTREGA

- 3.1. O veículo descrito neste termo deverá ser entregue no departamento de Almoarifado Central, situado à Rua Dr. Pereira dos Santos, s/nº – Centro – Itaboraí-RJ, das 8:00h às 16h de segunda a sexta-feira, em dia de expediente normal.
- 3.2. O transporte e entrega são de responsabilidade da contratada.

4 - PRAZO DE ENTREGA

- 4.1. O prazo de entrega do veículo é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da nota de empenho, com nota fiscal emitida em nome da Prefeitura Municipal de Itaboraí, CNPJ nº 28.741.080/0001-55, endereço: Praça Marechal Floriano Peixoto, 97, Centro – Itaboraí – RJ, CEP: 24800-165.

5 - GARANTIA/PRAZO

- 5.1. O veículo deve ter garantia de fábrica (assistência técnica) mínima de 03 (três) anos, a partir do recebimento definitivo dos automóveis;
- 5.2. A empresa vencedora deverá fornecer o termo de garantia, de forma a manter o atendimento em rede autorizada para a solução de eventuais discrepâncias observadas na utilização dos equipamentos e acessórios;
- 5.3. O serviço de assistência técnica deverá ser prestado mediante manutenção corretiva de acordo com os manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes, durante o prazo de garantia, com a finalidade de manter o veículo em perfeita condição de uso;
- 5.4. Entende-se por manutenção corretiva, para fins a que se destina este termo de referência, aquela destinada a remover os defeitos de fabricação apresentadas pelo veículo compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e correções necessárias;
- 5.5. O fornecedor deverá apresentar, expressamente, no ato de entrega do veículo, o nome da empresa concessionária responsável pela assistência técnica, com os seguintes dados: razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e de fax, endereço eletrônico (e-mail), e o nome da pessoa responsável pelo atendimento;
- 5.6. O veículo que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do veículo, apresentar defeito sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 6.1. Efetuar a entrega do veículo de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no termo de referência;
- 6.2. Comunicar à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 6.3. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou parte, quando se verificar qualquer dano em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição do veículo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 6.4. Fornecer o veículo zero quilômetro, com duas chaves e com os manuais do proprietário, de manutenção e de garantia;
- 6.5. Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a Prefeitura de Itaboraí no prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- 6.6. Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o veículo apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia;
- 6.7. Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do veículo.

7 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- 7.1. Pelo fornecimento do objeto da presente licitação, a contratante efetuará o pagamento à contratada, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada por 02 servidores, não sendo o ordenador de despesas.
- 7.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após o adimplemento das obrigações, e com recebimento no Almoxarifado Central e Registro no Departamento de Patrimônio.

8 - DO CRITÉRIO DE FORNECIMENTO

- 8.1. Os veículos serão entregues de uma só vez, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.

9 - DO RECEBIMENTO DO BEM

- 9.1. Os veículos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e as especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos.
- 9.2. Após o recebimento provisório, o bem será recebido definitivamente, mediante a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, por intermédio de Termo Definitivo de Recebimento, assinado pelas partes ou Atesto da Nota Fiscal pelo servidor responsável.
- 9.3. Caberá ao servidor responsável rejeitar o veículo que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original ou novo, bem como determinar a sua substituição.

10- PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

- 10.1. O veículo descrito neste Termo deverá ser entregue à Contratante no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da Nota de Empenho. A empresa que não cumprir o prazo acima estipulado estará sujeita às sanções estabelecidas no edital, no contrato, na Lei nº10.520/2002 e na Lei nº8.666/93;
- 10.2. Fica assegurado à Contratante o direito de rejeitar o veículo entregue em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência e do edital, ficando a Contratada Obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 30 dias, mantido o preço inicialmente contratado.
- 10.3. Caso a substituição do veículo não corra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste edital, no contrato, na Lei nº10.520/2002 e na Lei nº 8.666/93;
- 10.4. O aceite ou aprovação do veículo pela Contratante não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do veículo ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

- 11 – As demais condições conforme o Termo de Referência.